

MANIFESTO POR JURISTAS NEGRAS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

A construção histórica do Brasil registra recorrentes interrupções na formação de sua identidade democrática, sobressaindo forte traço autoritário que remete à mais longa escravização das Américas, cujo autoritarismo é intrínseco ao mais radical sistema de exploração humana.

Sob tal perspectiva, a última década já está marcada por um profundo déficit democrático - um processo de *impeachment* sem cometimento de crime de responsabilidade ganhou a forma política de golpe contra a presidenta Dilma Rousseff, culminando com a prisão e banimento do ex-presidente Lula da vida política pela via de falseado processo judicial desmascarado somente após o êxito eleitoral do projeto político manifestamente descolado do arcabouço constitucional democraticamente consagrado pela Constituição Federal de 1988.

Sim, para além de proclamar a República Federativa em um Estado Democrático de Direito, o Preâmbulo da Constituição cidadã assenta estar o Brasil *“(...) destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias (...)”*.

Decorridos trinta e quatro anos de vigência da Carta de 1988, podemos asseverar que a missão primordial do país está longe de ser atingida; os níveis de desigualdades sociais impõem concluir que os agentes políticos não se ajustaram aos preceitos constitucionais na consecução de macropolíticas desenvolvimentistas, retroalimentando um país absolutamente perverso com seu povo e que mantém instituições do sistema de justiça que contribuem sobremaneira para a reiteração das iniquidades e que impedem o exercício da cidadania, o respeito à dignidade humana, como princípio fundante da República, de 56% da população da população brasileira, que é negra, conforme o IBGE.

Ao mesmo tempo, à luz da ordem internacional com a qual o Brasil se compromete, citamos o último documento firmado, em 2022, com a promulgação da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, além dos compromissos programáticos com os Objetivos de Desenvolvimento Social (ODS), de onde extraímos o Objetivo 16: *“Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”*.

Embora cogentes as normas do direito interno e internacional, as ações já intentadas se mostram insuficientes e incapazes de realizar a equidade no acesso às oportunidades, especialmente quando se trata da ocupação de espaços de poder nas esferas legislativa, executiva e judiciária, ganhando dimensões ainda mais graves de exclusão quando a intersecção discriminatória articula as categorias de raça e gênero, demonstrando persistente e mesmo sistemática exclusão das mulheres negras na partilha e gestão dos poderes.

Sobre o sistema de justiça que buscamos, elevando a qualificação da prestação jurisdicional do Estado, também a composição dos órgãos deve guardar consonância com a diversidade da população ou, noutros termos, há que se ter o máximo espelhamento das diversidades humanas do povo da Nação que se quer construir.

Dentre as ausências que arranham a capacidade de percepção da realidade posta à apreciação jurídica estatal, sobressai a efetiva interdição às mulheres negras da ocupação de vagas no Supremo Tribunal Federal. Embora conte com a presença de mulheres desde o ano 2000, não há razoabilidade para que jamais uma jurista negra tenha tido assento na Corte Suprema do Poder Judiciário. Nesse momento em que empreendemos a reconstitucionalização do país, emerge a singular oportunidade de supressão dessa lacuna reveladora da baixa intensidade da democracia brasileira.

Evidentemente, há muitas mulheres negras com notório saber jurídico e reputação ilibada, que assim preenchem os requisitos constitucionais para serem Ministras do STF. Ademais, muitas são também comprometidas com o espírito emancipatório e progressista inerente à nossa Constituição Federal e com os direitos de trabalhadoras e trabalhadores em geral, foco desse Governo de Reconstrução.

Na certeza de que a atuação jurídica de mulheres negras permite a oferta de um rol que reúne os atributos constitucionais e a legitimação social que deve ser cotejada pelo Presidente da República para levar sua indicação ao Senado Federal, as entidades subscritoras sustentam a pertinência da indicação de juristas negras para ocupar vagas de ministras no Supremo Tribunal Federal!

Brasília/DF, 08 de março de 2023.

Assinam este Manifesto as seguintes instituições:

1. **Movimento Negro Unificado (MNU)**, representado por Iêda Leal;
2. **Instituto Marielle Franco**, representado por Ligia Batista;

3. **Instituto da Mulher Negra (GELEDÈS)**, representado por Maria Sylvia de Oliveira;
4. **Criola**, representada por Lúcia Xavier;
5. **Uneafro Brasil**, representada por Beatriz Lourenço;
6. **Coalizão Negra por Direitos**;
7. **Sindicato das Trabalhadoras Domésticas (SINDOMESTICO/MA)**, representado por Valdelice de Jesus Almeida;
8. **Mulheres Negras Decidem**, representada por Tainah Pereira;
9. **Universidade do Estado da Bahia (UNEB)**, representada por Adriana Marmorì;
10. **Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos (*International Institute on Race, Equality and Human Rights*)**, representado por Rodnei Jericó;
11. **Fòs Feminista - *International Alliance for Sexual and Reproductive Health, Rights and Justice***, representada por Giselle Carino;
12. **Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos das Mulheres (CLADEM-Brasil)**, representado por Ingrid Leão;
13. **Ciranda Internacional de Comunicação Compartilhada**, representada por Teresinha Vicente;

14. **Federação de Estudantes de Direito Africanos (FALAS)**, representada por Alfred Dei;
15. **Instituto Cultural Steve Biko (BA)**, representado por Jucy Silva;

16. **Instituto de Acesso à Justiça (Porto Alegre/RS)**, representado por Livia Prestes;

17. **Instituto Hori - Educação e Cultura**, representado por Cristiano Pedreira;

18. **Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN)**, representada por Iraneide Soares da Silva;

19. **Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT)**, representada por Gustavo Coutinho;

20. **Associação Brasileira de Estudos da Trans-Homocultura (ABETH)**, representada por Jaqueline Gomes de Jesus;

21. **Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA)**, representada por Keila Simpson;

22. **Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual e de Gênero (GADvS)**, representado por Paulo Iotti;

23. **União Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**, representada por Silvia Cavaleire;

24. **Associação Protetora dos Desvalidos**, representada por Lígia Margarida Gomes;

25. **Associação Terreiro do Cobre. Atividade Cultural, Beneficente e Religiosa**, representada Vilma Reis;
26. **Movimento Nacional População de Rua (MNPR/BA)**, representado por Maria Sueli Sobral de Oliveira;
27. **Coalizão Nacional de Mulheres**, representada por Adriana Cecilio Marco dos Santos;
28. **Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID)** representado por Katerine Jatahy Kitsos Nygaard;
29. **Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas (RENFA)**, representada por Luana Malheiro e Ingrid Farias;
30. **Rede Nacional de Mulheres Negras no Combate à Violência**, representada por Silvana Veríssimo;
31. **Iniciativa Negra por Uma Nova Política Sobre Drogas**, representada por Dudu Ribeiro;
32. **Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC)**, representado por Pablo Nunes;
33. **Rede de Historiadoras/es Negras/os**
34. **Articulação Nacional de Psicólogas/os/es Negras/os/es e Pesquisadoras/es (ANPSINEP)**, representada por Maria Conceição Costa;

35. **Associação Brasileira de Preservação da Cultura Afro Ameríndia (AFA)**, Leonel Antonio Monteiro Pinto;
36. **Rede Brasileira de Conselhos (RBdC)**, representada por Milena Franceschineli;
37. **Mulheres de Axé do Brasil**, representadas por Iyálaxé Juçara Lopes Santos Pontes;
38. **Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público**, representado por sua coordenação nacional;
39. **Coletivo por um Ministério Público Transformador (MP Transforma)**;
40. **Movimento Elas (Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG)**, representado por Maria Clara Azevedo;
41. **Instituto Baiano de Direito e Feminismos (IBADFEM)**, representado por Lize Borges Galvão;
42. **Selo Juristas Negras**, representado por Chiara Ramos;
43. **Abayomi Juristas Negras**, representada por Débora Gonçalves;

44. ***Blacksisters in Law***, representada por Dione Assis;
45. **Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica - Comissão do Estado de Minas Gerais**, representada por Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça;
46. **Comissão Antirracismo da Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM)**, representada por Maria Antônia;
47. **Comissão de Igualdade Racial da OAB – Barra/RJ**, representada por Suely Beatriz Ferreira;
48. **Comissão de Segurança Pública da OAB- RJ**, representada por Monique Damas da Costa Andrade;
49. **Dororidade Jurídica (Rio de Janeiro/RJ)**, representada Mariangela de Castro;
50. **Associação Advocacia Preta Carioca – Umoja**, representada por Angela Borges Kimbangu;
51. **Associação Tamo Juntas - Assessoria Multidisciplinar Gratuita para Mulheres em Situação de Violência**, representada por Maria Letícia Dias Ferreira;
52. **Associação Elas Existem - Mulheres Encarceradas**, representada por Caroline Bispo;

53. **Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas, História, Educação das Relações Raciais e Gênero (GEPHERG-UnB)**, representado por Renísia Cristina Garcia Filice;
54. **Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal de Uberlândia (NEAB/UFU)**, representada por Jane Maria dos Santos Reis;
55. **Grupo de Estudos Feminismos Negros Marielle Franco (São Luís/MA)**, representado por Francilene do Carmo Cardoso;
56. **Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação, Gênero, Raça e Etnia (CEPEGRE)**, representado Cíntia Santos Diallo;
57. **Laboratório de estudos e pesquisas em Afrocearensidade, gênero e família (Nuafro) da Universidade Estadual do Ceara (UECE)**, representado por Maria Zelma de Araújo Madeira;
58. **Laboratório de Estudos e Pesquisas da Diversidade da Amazônia Legal (LEAL - Mato Grosso)**, representado por Lisanil da Conceição Patrocínio Pereira;
59. **Coletivo Pretas Ruas (Rio de Janeiro/RJ)**, representado por Pamella Cristina de Oliveira;
60. **Koinonia - Presença Ecumênica e Serviço**, representada por Ana Gualberto;
61. **Grupo Couraça (São Paulo)**, representado por Joyce de Melo Alves;

62. **Movimento de Mulheres do Subúrbio Ginga (Salvador/BA)**, representado por Edna Pinho;
63. **Coletivo Iya Akobiode (Salvador/BA)**, representado pela Iyalorixá Jaciara Ribeiro;
64. **Coletivo Fala Akari (Rio de Janeiro/RJ)**, representado por Buba Aguiar;
65. **Conselho InterReligioso da Bahia**, representado por Márcia Maria Ferreira de Brito Lima (Ìyá Márcia d'Ògún);
66. **N'zinga - Coletivo de Mulheres Negras de Minas Gerais**, representado por Ayala Santero;
67. **Maria Mulher - Organização de Mulheres Negras**, representada por Sandra Helena Maciel;
68. **Coletivo Maria Felipa (Coletivo de Servidoras/es Públicos do Ministério Público do Estado da Bahia)**, representada por Andréia da Cruz Oliveira;
69. **Coletivo Fala Alto (Recife/PE)**, representado por Carolina Barros;
70. **Terreiro das Pretas**, representado por Valéria Gercina das Neves Carvalho;

71. **Grupo de Valorização Negra do Cariri (GRUNEC)**, representado por Livia Maria Nascimento Silva;
72. **Movimento Rolezinho das Caras Pretas (Salvador/BA)**, representado por Ana Célia da Silva;
73. **As Guardiãs da Pedra de Xangô (Salvador/BA)**, representadas por Mãe Diala - Lindinalva Brasília dos Santos;
74. **Rede de Mulheres de Terreiro da Bahia**, representada por Denise Ribeiro;
75. **Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção da Igualdade Racial (COMPIR - Sorocaba/SP)**, representado por José Marcos de Oliveira;
76. **Conselho Municipal das Comunidades Negras de Salvador (CMCN)**, representado por Evilasio da Silva Bouças;
77. **Instituto de Referência Negra Peregum**, representado por Vanessa Nascimento;
78. **Redes de Desenvolvimento da Maré**, representada por Eliana Sousa Silva;
79. **Coletivo Caranguejo Tabaiars Resiste (Recife/PE)**, representado por Sarah Marques;
80. **Coletivo Pais Pretos Presentes**, representado por Luciana Rodrigues Martins;

81. **Coletivo Quilombo Oxê**, representado por Amanda Clara Soares Medina;
82. **Grupo de Mulheres Negras Mãe Andresa/MA**, representado por Vinólia Andrade;
83. **Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO)**, representado por Cristiane Coppe de Oliveira;
84. **Coletivo DAN EJI/MA**, representado por Iyalorixá Josilene Brandão;
85. **Rede de Mulheres Negras da Bahia**, representada por Lindinalva de Paula;
86. **Movimento Nacional de Catadores e Catadoras de Material Reciclável do Estado do Rio de Janeiro**, representado por Claudete Costa;
87. **Grupo de Pesquisa em Educação, Diversidade, Linguagens e Tecnologia (GPEDET) IF Baiano (Instituto Federal Baiano)**, representado por Izanete Marques e Queila oliveira.;